



**ESTADO DO MARANHÃO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
INSTALADA EM 16 DE FEVEREIRO DE 1835
DIRETORIA LEGISLATIVA**

LEI Nº 5.927 DE 28 DE MARÇO DE 1994

Autoriza o Poder Executivo a criar, na Universidade Estadual do Maranhão – UEMA, a Unidade de Estudos Superiores de Balsas, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO,

Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembléia Legislativa do Estado decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a criar, na Universidade Estadual do Maranhão – UEMA, a Unidade de Estudos Superiores de Balsas.

Art. 2º - Fica criado o cargo em comissão de Coordenador de Unidade de Estudo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém. O Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado Chefe da Casa Civil do Governador a faça publicar, imprimir e correr.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 28 DE MARÇO DE 1994, 173º DA INDEPENDÊNCIA E 106º DA REPÚBLICA.

EDISON LOBÃO

Governador do Estado do Maranhão

CÉLIO LOBÃO FERREIRA

Secretário de Estado da Casa Civil do Governador

GASTÃO DIAS VIEIRAS

Secretário de Estado de Planejamento, Coordenação,
Ciência e Tecnologia

OSWALDO DOS SANTOS JACINTHO

Secretário de Estado da Fazenda



**ESTADO DO MARANHÃO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
INSTALADA EM 16 DE FEVEREIRO DE 1835**

DIRETORIA LEGISLATIVA
LUCIANO FERNANDES MOREIRA
Secretário de Estado da Administração,
Recursos Humanos e Previdência

FERNANDO DA COSTA CASTELLO BRANCO
Secretário de Estado da Educação

RAIMUNDO NONATO CORRÊA DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado da Justiça